



DECRETO nº 350/2025

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis nos dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira de Carnaval e em 05 de março até as 13h00min (quarta-feira de Cinzas), em virtude da diminuição na demanda dos serviços públicos ante a edição de atos que suspendem o expediente nas demais esferas públicas, tanto do Poder Executivo Estadual, Federal e Judiciário, bem como junto aos Órgãos de Controle Externo, contribuindo também para economicidade ao erário.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralisação, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal